

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, E A EMPRESA **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 090001041 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, neste ato designada como **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Processo nº 201700013002218, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017**, celebrado com a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.751/0001-35, com sede à Av. T-6, nº 338, Setor Bueno, em Goiânia/GO, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **ROBSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3422799 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.850.981-04, residente em Goiânia/GO, neste ato designada como **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de 03 (três) veículos automotores, tem por escopo a prorrogação excepcional do prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação excepcional decorre das solicitações contidas na Manifestação nº 13/2022 - SGG/GEAD-18420 (SEI 000031927605) do gestor do contrato (SEI 000022922033), e na Requisição de Despesa nº 27/2022 - SGG/GEAD-18420 (SEI 000031743082), da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesas (SEI 000032880067) e do interesse da contratada (SEI 000031736239), sendo fundamentada pelo art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado, excepcionalmente, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 010/2017, estendendo sua validade até **21/12/2022**, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2. O contrato poderá ser rescindido antes do fim de sua vigência, caso seja concluída e mais vantajosa à Administração Pública a licitação desta Secretaria Geral da Governadoria (SGG), para registro de preços

visando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, em tramitação nos autos do Processo nº 202218037002727. A rescisão do presente Contrato se operará de pleno direito quando da efetiva contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO

4.1. A prorrogação excepcional não importará em aumento do valor do contrato em relação ao pactuado, conforme detalhado na tabela a seguir:

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade 7º Termo aditivo	Valor Unitário 7º Termo Aditivo	Valor Mensal R\$	Valor Total para 120 dias
01	Representação	Um/mês	1 (um)	R\$ 2.699,75	R\$ 2.699,75	R\$ 10.799,00
02	Sedan Padrão A	Um/mês	2 (dois)	R\$ 1.597,80	R\$ 3.195,60	R\$ 12.782,40
Valor Total					R\$ 5.895,35	R\$ 23.581,40

4.2. O valor total do contrato para 120 (cento e vinte), passará a ser de **R\$ 23.581,40 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.33.04, conforme Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00125, datada de 29/07/2022, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, no valor de R\$ 23.581,40 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Sequencial: 008		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SGG	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 010/2017 (SEI 000021870809) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

CONTRATADA:

ROBSON ALVES DA SILVA

Representante Legal da Achei Automóveis Ltda.

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira

C.P.F: 597.515.411-15

2. Carlos Gustavo Max de Sousa

C.P.F: 920.236.221-15

GOIANIA, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Alves da Silva, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 19/08/2022, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 23/08/2022, às 21:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Testemunha**, em 24/08/2022, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032886694** e o código CRC **9CDA3CFC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 201700013002218



SEI 000032886694